



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 061, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.877, de 27 de junho de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.877, de 27 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 - Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 577

Valor: R\$ 220.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, ser totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa